

BOLETIM INTERNO Nº 126/2024

Publicado em 13 de Dezembro de 2024



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 679 DE 11/12/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 247ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o pleito do município de Granito, através do Ofício nº 51/2024, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de Outubro de 2024, de acordo com Portaria Nº 3583, de 23 de Outubro de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Formulário de Informações de Desastre – FIDE;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE Nº 44, de 05 de dezembro de 2024, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Granito por motivos de estiagem em sua zona rural, a qual foi decretada situação de emergência e calamidade.
- 2) O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2024.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS